

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ODASHIMA & FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.289.297/0001-45, com sede na Rua Basílio Batalha, nº 158, Vila Vitória, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08730-090, representada, neste ato, por seu administrador, o Sr. **Clovis Keiti Odashima**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Identidade nº 21275860 SSP/SP, inscrito no CPF nº 174.724.218-71, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2019, tendo como objeto o fornecimento de serviço de desinsetização (exceto cupins e insetos voadores) e Desratização, nas áreas do almoxarifado, salas de apoio do setor de almoxarifado, DML, garagem, lavagem de equipamentos, descansos médicos, sanitários, administração, ralos internos e caixas de passagens, localizadas na Rua Olegário Paiva, nº 33, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, nos extamos termos da proposta apresentada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de Prestação de Serviços nº 192/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2021 a se findar em 16 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.



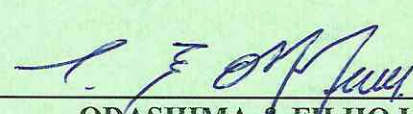
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 17 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Data: 18/11/2021 10:35:38 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL


ODASHIMA & FILHO LTDA

Cláudio R. Odashima
174.724.218-71

Testemunhas:


Nome: DOUGLAS DAMASCENO da SILVA
CPF: 370.835.398-83


Nome: ROMUALDO RIBEIRO NETO
CPF: 283.029.988-48

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BAAZT-2WC5S-7NMXV-CHEXU>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BAAZT-2WC5S-7NMXV-CHEXU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 18/11/2021 10:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

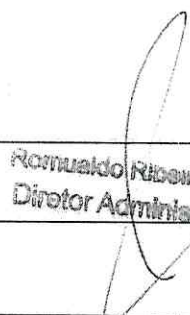
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BAAZT-2WC5S-7NMXV-CHEXU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. J. Urpia Lima", written over a faint horizontal line.

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 4/7

DE: SETOR ADMINISTRATIVO – SAMU MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ODASHIMA & FILHO LTDA	CNPJ: 03.289.297/0001-45
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação com início em 17 de novembro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 192/2019, firmado a entre ODASHIMA & FILHO LTDA – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde constitui objeto fornecimento de serviço de desinsetização e desratização, localizado no SAMU 192 – REGIONAL MOGI DAS CRUZES. 09 de novembro de 2021	
Solicitante: ROMUALDO RIBEIRO ROSA	 Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODASHIMA & FILHO LTDA
CNPJ: 03.289.297/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:07 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.
Código de controle da certidão: 7A0C.4AB6.57DC.197Z
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Rafael Roberto Rosa
Diretor Administrativo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.289.297/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110048725-30

Data e hora da emissão 04/11/2021 12:12:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1065832 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 03.289.297/

Contribuinte: ODASHIMA & FILHO LTDA

Liberação: 05/10/2021

Validade: 03/04/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:15:02 horas do dia 04/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 74D566C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.289.297/0001-45
Razão Social: ODASHIMA & FILHO LTDA. - EPP
Endereço: RUA BASILIO BATALHA 158 / VILA VITORIA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08730-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

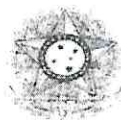
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102300584144676024

Informação obtida em 04/11/2021 12:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODASHIMA & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.289.297/0001-45

Certidão nº: 23176467/2021

Expedição: 30/07/2021, às 08:40:53

Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODASHIMA & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.289.297/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Romualdo Ribeiro Rose
Diretor Administrativo